

NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO GRUPO PT SNTCT VAI ASSINAR A REVISÃO DE 2016 DO ACT

Em 2014 haviam ocorrido 5 reuniões entre a empresa e os Sindicatos relativas à 3ª fase da revisão do ACT, sendo nessa altura uma gestão e acionistas diferentes dos atuais. **No final de Outubro de 2014 tudo foi suspenso por causa do conhecido escândalo da promiscuidade entre o BES, governantes políticos, administradores da PT e acionistas da Empresa, alguns com membros designados entre o corpo de administradores, que se traduziu num grave crime económico contra o país, o Grupo PT, e os seus trabalhadores**, cuja tramitação judicial desejamos apure responsabilidades e puna severamente os culpados.

A 1ª reunião de negociação coletiva de 2016 ocorreu em 29 de Janeiro. No entanto, em Dezembro de 2015 o SNTCT havia apresentado à empresa uma proposta de aumentos salariais e matérias pecuniárias. (4% de aumento salarial e matérias pecuniárias, considerando um mínimo de aumento de 40 euros.)

O presente processo negocial começou de forma desagradável, pois, em modo de ponto prévio na aludida reunião fomos confrontados com a notícia que o novo dono do Grupo PT iria acabar com a gratuidade dos benefícios de telecomunicações atribuído desde 2013 aos trabalhadores na situação ativa.

Para esta negociação estávamos focados em obter aumentos salariais e das matérias pecuniárias tendo em conta a grande perda de poder de compra que os trabalhadores da PT haviam tido nos últimos anos face a sucessivos congelamentos salariais, (de 2011 a 2016 foram cinco), versus níveis de inflação, aumento do custo de bens essenciais e serviços, subida de impostos e aplicação da sobretaxa de 3,5 % sobre os vencimentos. Por outro lado as receitas de telecomunicações há 5 anos sobem mais em Portugal do que na EU. (Vide notícia do jornal de negócios de 2016.05.02), o custo do trabalho por hora subiu menos em Portugal do que na zona euro, 0,5% contra 1,7%. (Vide notícia da Lusa de 2016.06.17), ou seja, apesar da nossa fundamentação económica sobre esta matéria ser lógica, justificável e necessária, os negociadores da Empresa mantiveram-se inabaláveis noutro congelamento salarial.

Consideramos lamentável aquela posição pelas razões enunciadas, mas também porque entendemos que o novo dono da PT tinha condições para dar um sinal de motivação, consideração e responsabilidade social interna aceitando a negociação e aplicação de uma base essencial da negociação coletiva: **o aumento de salários e das matérias pecuniárias**, porque em 2015 foi noticiado publicamente que a atual gestão de topo havia procedido a reestruturações e atos de gestão, (alguns com prejuízo para os trabalhadores) que permitiu ao acionista a poupança de várias centenas de milhões de euros. Tal procedimento foi continuado no decorrer do presente ano.

Em 2016, tal como em 2015, os preços dos serviços de telecomunicações subiram e felizmente também foi noticiado que a PT estava a melhorar a quota de penetração no mercado em diversas áreas do negócio.

Relativamente às matérias ressaltadas do AE da PTC para o ACT foi possível melhorar as que se reportam ao Subsídio Especial de Refeição, (cláusula 68ª), à Chamada Acidental, (cláusula 60ª) e ao Trabalho Suplementar, (cláusula 58ª) que foram integradas no conteúdo do ACT a assinar em 26 de Setembro. As futuras cláusulas 81ª, alínea p) e 84ª, ponto 5, irão consignar **o direito a mais um dia por ano de falta justificada com remuneração** para prestação de assistência urgente a membro do agregado familiar. Sobre as ajudas de custo muito embora piorassem as condições para a sua atribuição de 5 para 20Km, conseguiu-se melhorar os valores para o subsídio de almoço e jantar com fatura.

São positivas, mas de fraco alcance, **as medidas sobre o incentivo à reforma e as 50 promoções e 100 progressões** que foram conseguidas, apesar de as consideramos diminutas face ao conjunto total de trabalhadores abrangidos por este IRCT, sendo igualmente insuficiente, mas positivo, foi ter-se conseguido aumentos salariais

para os trabalhadores mais desfavorecidos em termos de tabela salarial. Com efeito, os salários de base até 725€, terão um aumento de 15€, aplicado a partir de 1 de Agosto inclusive, bem como as outras matérias acordadas.

Nas 5 reuniões verificadas em 2014 o SNTCT apresentou propostas sobre a parentalidade, prestação de assistência inadiável a netos e bisnetos, cláusula 98ª sobre o Plano Clássico da PT ACS e férias, que mantivemos, dado que as mesmas foram consideradas ligadas ao presente processo negocial. No decorrer das recentes reuniões apresentámos propostas sobre outras matérias **que a empresa não aceitou:**

- **Suspensão** das medidas de perda de gratuidade dos **benefícios de telecomunicações** até 2017.
- **Melhoria** geral do regime da **Prevenção**, salientando-se entre outros itens, um clausulado mais objetivo: dispensa da prevenção a quem a solicite com mais de 30 anos de serviço ou 50 anos de idade, e intervenção local e mista a ser sempre desempenhada por dois trabalhadores, com normas a regulamentar.
- **Período normal de trabalho** para todos os trabalhadores abrangidos pelo ACT de **35 horas semanais** e que na eventualidade de alguma alteração aquele período normal de trabalho ocorra sempre com acordo entre o trabalhador e a empresa.
- **Subsídio de refeição.** Propusemos que **o subsídio de refeição fosse pago em dinheiro** podendo em alternativa ser pago em espécie ou vales de refeição caso fosse essa a opção escolhida pelo trabalhador e que qualquer alteração posterior á modalidade de pagamento escolhida pelo trabalhador seria solicitada pelo mesmo á Empresa com a antecedência mínima de 30 dias.
- **Ajudas de Custo.** Propusemos que **a tabela de ajudas de custo passasse a constar no anexo VI do ACT.**

Em sede de negociação lamentámos que a empresa tendo conhecimento de diversas situações incapacitantes para o trabalho não tenha soluções de saída no âmbito da Responsabilidade Social Interna, ao invés das inaceitáveis propostas de RMA ou nalguns casos de reforma por invalidez, potenciadoras de criar grandes dificuldades económicas futuras para os trabalhadores com aquelas limitações clinicamente reconhecidas.

Na sessão negocial de 15/07/2016, os Sindicatos presentes, informaram que *“iriam subscrever os resultados da negociação,”* ficando pendente futura aprovação do texto do protocolo para 2016. **O SNTCT não o fez.** O SNTCT afirmou que **iria pedir parecer à CITE, (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego) e que só assinaria as matérias negociadas caso aquela entidade concordasse com a nova redação da cláusula 12ª sobre a parentalidade. (Em Julho de 2013 a CITE havia enviado comunicação á PT referindo que o conteúdo da cláusula 12ª do ACT se encontrava ferido de ilegalidades, uma delas suscetível de violar a igualdade do género.)** Duvidámos das alterações consensualizadas entre a Empresa e os outros Sindicatos porque o texto aprovado não nos deu garantias sobre o futuro cumprimento das regras sobre igualdade do género, princípio sobre o qual não abdicamos. Os direitos têm de ser rigorosamente iguais.

Dado que a CITE já respondeu, impondo contudo uma alteração aceite pela empresa e que já se verificou em 16 de Setembro p.p. reunião para acordar o conteúdo do Protocolo 2016, o SNTCT está em condições de assinar o clausulado e protocolo entretanto negociados, que terão efeitos a partir de 1 de Agosto.

Foi marcada sessão formal de assinatura da revisão do ACT para o dia 26 de Setembro de 2016.

Esperamos que a referida posição negocial da Empresa se altere para 2017, até porque na reunião ocorrida em 22 de Junho p.p. entre a gestão de topo e os Sindicatos o senhor Armando Pereira informou que as limitações económicas se deviam ao facto da Altice se encontrar a recuperar financeiramente o Grupo PT, tendo referido pensar que para o ano “poderiam haver compensações para os trabalhadores”. É imperioso que tal venha a acontecer.

SINDICALIZA-TE

www.sntct.pt ou www.facebook.com/sntct

sntct – a força de continuarmos juntos